



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE

Despacho NCD nº 12/2023

Processo: nº 23102.001327/2021-99

Assunto: Pedido de Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos - Área de
Conhecimento/ Disciplina: **Medicina/Otorrinolaringologia**

Em, 31 de janeiro de 2023.

Senhora Pró-Reitora de Gestão de Pessoas,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor, para fins de apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, a solicitação de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de **Professor Assistente A**, em regime de trabalho de **40 horas semanais**, na Área de Conhecimento/ Disciplina: **Medicina/Otorrinolaringologia**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, conforme previsto nos Art. 8º, § 3º e Art. 20, § 1º, da Lei nº 12.772/2012, tendo em vista a justificativa do Departamento, às. Fls. 02.


Silvana Santos da Silva
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas
Matrícula SIAPE: 2057948

Silvia Elana Santos
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência o encaminhamento do pedido de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme a informação supra.

PROGEPE, em 31/01/2023.


Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

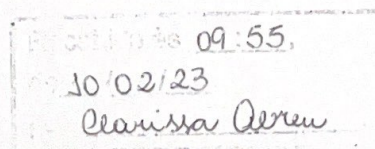
Prof.ª Dr.ª Luana Aquino
SIAPE: 1642347
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

DE ACORDO.

Encaminha-se à Secretaria dos Conselhos Superiores, para as providências cabíveis.

GR, em 14/02/2023.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor


09:55
10/02/23
Clarissa Azevedo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Unirio
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP

02

**PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA PROFESSOR DO QUADRO EFETIVO (Código 021.2 - Exame de seleção)**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

CENTRO ACADÊMICO: CCBS

ESCOLA: EMC

DEPARTAMENTO: DECIGE

E-MAIL DO DEPTº: decige@unirio.br

TELEFONE DO DEPTº: 2264-4339

TIPO DE VAGA: ☐ Vaga nova ☒ Reposição: Motivo da Vacância: aposentadoria

Ocupante Anterior: Irineu Rubinstein

ÁREA DE CONHECIMENTO:

(Tabela do CNPQ) Ciências da Saúde

SUBÁREA:

(Tabela do CNPQ) Medicina

CLASSE: ☐ Auxiliar ☒ Assistente A ☐ Adjunto A ☐ Cargo Isolado De Professor Titular-Livre*

*A abertura de concurso para o cargo isolado de Professor Titular-Livre fica condicionada à existência de vaga de reposição de Professor Titular-Livre ou de vaga nova disponibilizada pelo MEC.

REGIME DE TRABALHO: ☐ 20HORAS ☒ 40 HORAS ☐ DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

* O Concurso Público deve atender a uma carga horária mínima docente de 120 horas semestrais em disciplinas de cursos de graduação.

Justificativa para pedidos de concurso para as classes de Auxiliar e Assistente A e carga horária de 40H:

A Lei No 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, modificada pela Medida Provisória Nº 614 de 2013, que dispõe sobre o plano da Carreira do Magistério Superior, permite que a Universidade dentro de suas prerrogativas outorgadas pela Autonomia Universitária autorize, após análise e aprovação de órgão colegiado superior competente, conforme disposto no Capítulo V§ 1º, a realização de Concurso para 40 horas semanais sem DE carga horária necessária e que ora buscamos preencher com a realização deste concurso.

O perfil solicitado, que difere do ingresso na carreira docente, foi discutido e aprovado em reuniões no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, pois na medicina temos tido grande dificuldade em encontrar um profissional que se candidate para concurso público na Carreira de Docente do Magistério Superior de 40 horas semanais com DE.

Ao assumir a carreira com DE, o docente tem que obrigatoriamente deixar de exercer a sua atividade profissional de Médico, com perdas pessoais, financeiras, para as instituições aonde trabalhava e entendemos também que para a Universidade é de grande valor sua experiência simultânea em diferentes cenários. Portanto, entendemos que agregar um docente sem ter que retirá-lo de outro cenário é de fundamental importância na saúde pública. O estudante pode ser beneficiado por tal experiência.

O colegiado do Curso de Medicina aprovou em sua reforma curricular 60 horas de carga horária, sendo 2 créditos práticos para a disciplina de Internato em Otorrinolaringologia e cirurgia cérvico-facial que no momento conta apenas um professor efetivo, Marcos André de Sarvat.

O uso da Autonomia Universitária, prevista na lei, para suprir vagas de Docentes de Magistério Superior, autoriza a abertura de Concursos em Regime de 40 horas semanais sem DE, com Titulação de Graduação/Especialização para Professor Auxiliar ou Mestrado para Professor Assistente para compor o quadro necessário de profissionais docentes, dentro das peculiaridades de cada curso e de cada disciplina, a fim de manter o compromisso institucional precípua de oferecer Cursos de qualidade efetiva e reconhecida, que permite a formação adequada de profissionais para a sociedade.

A Assistente X mestrado

OBS: A Lei 12.772/2012 exige como requisito para o ingresso na carreira docente o título de doutor e o regime de trabalho de 20h semanais ou de Dedicção Exclusiva. Os pedidos para as classes de Auxiliar, Assistente A, e para 40h semanais, devem vir acompanhados de justificativa a ser encaminhada ao CONSEPE para análise.

03

COMPONENTE CURRICULAR/DISCIPLINA/CURSOS A SEREM ATENDIDOS				
*Para o Concurso Público com regime de trabalho de Dedicação Exclusiva deverão ser indicadas no mínimo três disciplinas				
Código SIE	Componente Curricular(Disciplina)	C.H.S.*	Cursos	Turno
SCG0046	Internato em otorrinolaringologia e cirurgia	60h	Medicina	Integral
	cérvico-facial			
SCG0041	Técnica operatória e cirurgia experimental	60h	Medicina	Integral
SCG0043	Clínica Cirúrgica Geral	60h	Medicina	Integral

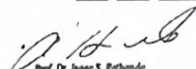
*C.H.S. = carga horária semestral

PROVA PRÁTICA: ☐ SIM ☒ NÃO	DEFESA DE MEMORIAL: ☐ SIM ☒ NÃO
PUBLICAÇÃO NO EDITAL Irá constar no edital de convocação do concurso conforme especificado neste documento	
Área / Disciplina	Exigência
Medicina / Otorrinolaringologia	Graduação: Especialização: - Otorrinolaringologia; - Cirurgia de cabeça e pescoço; Mestrado: - Foniatria; - Medicina do sono. Medicina ou Cirurgia Doutorado:
EXIGÊNCIA DE REGISTRO EM ORGÃO DE CLASSE: ☒ SIM ☐ NÃO QUAL? CRM	

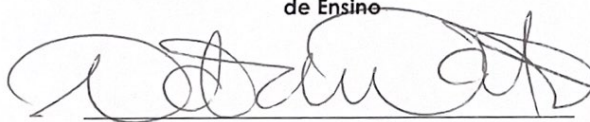
CHECK-LIST Documentos que deverão ser anexados a esta proposta: ☐ Conteúdo programático do concurso; ☐ Em caso de vaga de reposição : anexar a publicação da vacância (aposentadoria, falecimento, exoneração, demissão ou posse em outro cargo incompatível) em Diário Oficial da União; ☐ Definição da composição da comissão examinadora indicando a titulação dos membros e instituição de origem em conformidade com o art. 11, Resolução CONSEPE 3.875, de 01 de março de 2012; ☐ Proposta de cronograma da fase posterior à publicação do edital do concurso; ☐ Barema; ☐ Ata da reunião do Colegiado aprovando o concurso.
OBS: A instrução do processo com todos os documentos necessários dará celeridade aos trâmites.
ENTRADA E FLUXO DO PROCESSO: 1. Preenchimento desta proposta pelo Chefe de Departamento; 2. Convocação de reunião de Departamento para deliberação sobre a abertura de concurso; 3. Envio de todos os documentos do CHECK-LIST à Decania para deliberar sobre a aprovação do pedido de concurso no Conselho de Centro;

- 04
4. Análise pela Decania dos documentos recebidos e, caso haja alguma pendência, solicitação dos documentos faltantes ao Departamento;
 5. Solicitação de abertura de processo no protocolo do Centro pela Decania;
 6. Após abertura, o processo retornará à Decania e será apresentado ao Conselho de Centro para deliberar sobre a aprovação do pedido de concurso ou para aprovação *ad referendum* pelo Decano;
 7. Se aprovado, será incluída a Ata do Conselho de Centro e o processo será encaminhado à PROGRAD para verificar se o pedido contempla disciplinas obrigatórias e/ou dos eixos de formação do Projeto Pedagógico do Curso e se a titulação e a carga horária estão em conformidade com a Lei nº 12.772;
 8. Caso a titulação e a carga horária estejam em conformidade e se tratar de concurso para Adjunto A - DE ou Adjunto A - 20h, a PROGRAD encaminhará o processo à PROGEPE;
OBS: Caso o pedido seja para as classes de Auxiliar, Assistente A ou Adjunto A 40h a PROGRAD encaminhará o pedido ao CONSEPE para análise.
 9. Se toda a documentação estiver presente no processo e havendo vaga desocupada e pontuação disponível no BPEq, a PROGEPE fará a minuta do Edital de abertura e o encaminhará para publicação no DOU.
OBS: O processo de abertura do concurso ficará na PROGEPE até a chegada dos documentos referentes à homologação do resultado do concurso pelo Conselho de Centro.

DATA, 10 /05/ 2021


Prof. Dr. Joaze S. Rothmide
Coordenador de Ensino
CBO 5235/02-4

Assinatura do Chefe do Departamento
de Ensino

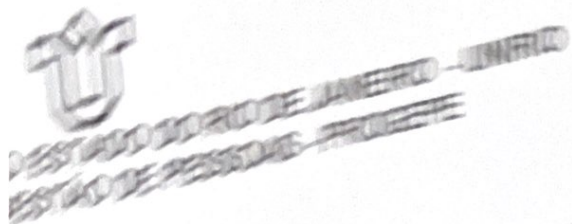


Assinatura do Decano

Carlos H.S. Caelano
DECANO CCBS
SIAPE 2546387

Legislação:

- ❖ Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012
- ❖ Ordem de Serviço GR Nº 04, de 07/06/2013, que dispõe sobre a abertura de Concurso Público para o Magistério;
- ❖ Resolução 1.076, de 01 de julho de 1993. Dispõe sobre a aprovação das normas para concurso público para professor titular;
- ❖ Resolução CONSEPE 3.875, de 01 de março de 2012. Dispõe sobre as normas para concursos públicos de provas e títulos para Carreira de Magistério Superior – Classes: Adjunto; Assistente; e Auxiliar.



Concurso Público de Provas e Títulos - Área de
Gestão de Pessoas

Em 31 de janeiro de 2023.

Para fins de apreciação do Conselho de
Gestão de Pessoas, a solicitação de abertura de Concurso Público
de Professor Assistente A, em regime de trabalho de
18 horas de Conhecimento Disciplinar:
do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada,
18 e Art. 20, § 1º, da Lei nº 12.772/2012, tendo em vista a
e Art. 02.

Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Sônia Elana Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Consideração e decisão de Vossa Magnificência o encaminhamento
Concurso Público de Provas e Títulos, conforme a informação

12023.

Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Prof.ª Dr.ª Luana Aquino
SIAPE: 1642347
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Secretaria dos Conselhos Superiores, para as providências cabíveis.

de doutor e o regime de
lar, Assistente A, e para 40h
análise.